

BOLETIM INFORMATIVO

✉ cao.vdomestica@mpmt.mp.br

EDIÇÃO Nº 01/2025



APRESENTAÇÃO

O Centro de Apoio Operacional sobre Estudos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino (CAOVD) tem como papel essencial prestar apoio técnico às (aos) Procuradoras (es) e Promotoras (es) de Justiça, bem como às (aos) servidoras (es) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de análises técnicas, pesquisas, elaboração de peças e minutas de projetos, relacionadas à área que versa sobre violência doméstica, proporcionando atuação eficiente e resolutiva.

EQUIPE DO CAO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Gileade Pereira Souza Maia - Promotora de Justiça e Coordenadora

Renata de Paula Teixeira – Analista Assistente Social

Ricardo Sebalhos Waltrick – Auxiliar Ministerial

Creuzinete Ribeiro de Moraes – Residente

SUMÁRIO

NOVIDADES LEGISLATIVAS.....	4
INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA - STJ.....	5
CAMPANHAS E PROJETOS.....	7
MATERIAL DE APOIO.....	8
NOTÍCIAS.....	12
CANAIS DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	14
BANCO DE PEÇAS.....	15

1. NOVIDADES LEGISLATIVAS

Sancionada lei que institui a campanha Setembro da Paz. A norma incentiva a promoção de ações de conscientização sobre a paz e o combate à violência. Para saber mais, clique [aqui](#).

Comissão aprova proposta que cria protocolo para atender vítimas de tentativa de suicídio. Para saber mais, clique [aqui](#).

Comissão aprova nova regra sobre indenização por dano moral para vítima de violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).

Comissão aprova padronização de procedimentos de investigação de feminicídio. Para saber mais, clique [aqui](#).

Comissão aprova proposta que amplia divulgação do Ligue 180 e programa Sinal Vermelho. Para saber mais, clique [aqui](#).

Comissão aprova garantia de teste genético para mulheres com alto risco de câncer de mama e ovário. Para saber mais, clique [aqui](#).

Comissão aprova medidas para garantir cobertura mais abrangente de delegacias de atendimento à mulher. Para saber mais, clique [aqui](#).

Comissão do Esporte aprova proibição para esportista condenado por violência contra a mulher receber Bolsa Atleta. Para saber mais, clique [aqui](#).

Comissão aprova projeto que prevê licença-maternidade de 180 dias para bombeira e policial. Para saber mais, clique [aqui](#).

Comissão aprova diretrizes para igualdade entre homens e mulheres nas políticas de saúde. Para saber mais, clique [aqui](#).

Comissão aprova projeto com medidas para ajudar mulheres vítimas de violência a retornarem ao trabalho. Para saber mais, clique [aqui](#).

Comissão aprova projeto que incentiva a inclusão de mulheres na ciência. Para saber mais, clique [aqui](#).

2. Informativo de Jurisprudência - STJ

Informativo de Jurisprudência nº. 23 - Edição extraordinária STJ (21/01/2025)

Informativo de Jurisprudência

STJ SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Informativo de Jurisprudência n. 23 - Edição Extraordinária 21 de janeiro de 2025
Direito Privado

Este periódico destaca teses jurisprudenciais e não consiste em repositório oficial de jurisprudência.

QUARTA TURMA

PROCESSO	Processo em segredo de justiça, Rel. Ministra Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, por unanimidade, julgado em 10/12/2024, DJEN 18/12/2024.
RAMO DO DIREITO	DIREITO PROCESSUAL CIVIL, DIREITO DOS GRUPOS VULNERÁVEIS
 	TEMA Violência doméstica e familiar. Ação de partilha ajuizada após o divórcio e anteriormente ao requerimento de medida protetiva. Art. 14-A, § 1º, da Lei n. 11.340/2006, acrescido pela Lei n. 13.894/2019. Competência do juízo cível para processo e julgamento da ação de partilha.

DESTAQUE

A pretensão relacionada à partilha de bens em situação de violência doméstica e familiar exclui-se da competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher.

INFORMAÇÕES DO INTEIRO TEOR

Trata-se, na origem, de conflito de competência que se originou de ação - cujo objeto se relacionava apenas à partilha dos bens - proposta por ex-cônjuge em 2018, anos após o divórcio ter ocorrido em 2015.

Essa ação tramitou até 2020 perante a Vara de Família, quando aquele Juízo declinou de ofício sua competência para o Juízo da Vara de Violência Doméstica e Familiar, em razão do superveniente ajuizamento de medida protetiva.

Segundo o *caput* do art. 14-A, acrescido à Lei Maria da Pena pela Lei n. 13.894/2019: "a ofendida tem a opção de propor ação de divórcio ou de dissolução de união estável no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.". Já o parágrafo segundo dispõe que "iniciada a situação de violência doméstica e familiar após o ajuizamento da ação de divórcio ou de dissolução de união

processo.stj.jus.br/jurisprudencia/externo/informativo/

2

A pretensão relacionada á partilha de bens em situação de violência doméstica e familiar exclui-se da competência dos juizados de Violência Doméstica e familiar contra a mulher.

Clique [aqui](#) para ler a integra do informativo.

Informativo de Jurisprudência nº. 24 - Edição extraordinária STJ (28/01/2025)

Informativo de Jurisprudência



Informativo de Jurisprudência n. 24 - Edição Extraordinária 28 de janeiro de 2025
Direito Penal

Este periódico destaca teses jurisprudenciais e não consiste em repositório oficial de jurisprudência.

QUINTA TURMA

PROCESSO	AgRg no HC 860.073-SC , Rel. Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 13/11/2024, DJe 18/11/2024.
RAMO DO DIREITO	DIREITO PENAL, DIREITO PROCESSUAL PENAL
 	TEMA Crime de descumprimento de medida protetiva e ameaça. Consentimento. Inválido. Intimidação. Tipicidade. Afastamento. Não ocorrência.

DESTAQUE

O consentimento da vítima não afasta a tipicidade do crime de descumprimento de medida protetiva quando há intimidação desta pelo agente.

INFORMAÇÕES DO INTEIRO TEOR

Cinge-se a controvérsia em saber se o consentimento da vítima afasta a tipicidade do crime de descumprimento de medida protetiva quando há intimidação desta pelo agente.

Nos termos da jurisprudência desta Corte, o consentimento da vítima para aproximação do réu afasta eventual ameaça ou lesão ao bem jurídico tutelado pelo crime capitulado no art. 24-A, da Lei n. 11.340/2006.

No caso, porém, segundo reconhecido nos autos do processo-crime, a vítima não autorizou que o acusado fosse até a sua casa, tampouco o convidou a ir, e o seu consentimento, para que permanecesse no local, estava prejudicado, especialmente diante da notável intimidação causada por seu filho.

A condenação por ameaça foi mantida pelo juízo *a quo* com base em depoimentos consistentes da vítima e testemunhas, que confirmaram o temor causado pelo réu.

processo.stj.jus.br/jurisprudencia/externo/informativo/ 2

O consentimento da vítima não afasta a tipicidade do crime de descumprimento de medida protetiva quando há intimidação desta pelo agente.

Clique [aqui](#) para ler a íntegra do informativo.

3. CAMPANHAS E PROJETOS

CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO É DIVULGADA PELO MPMT



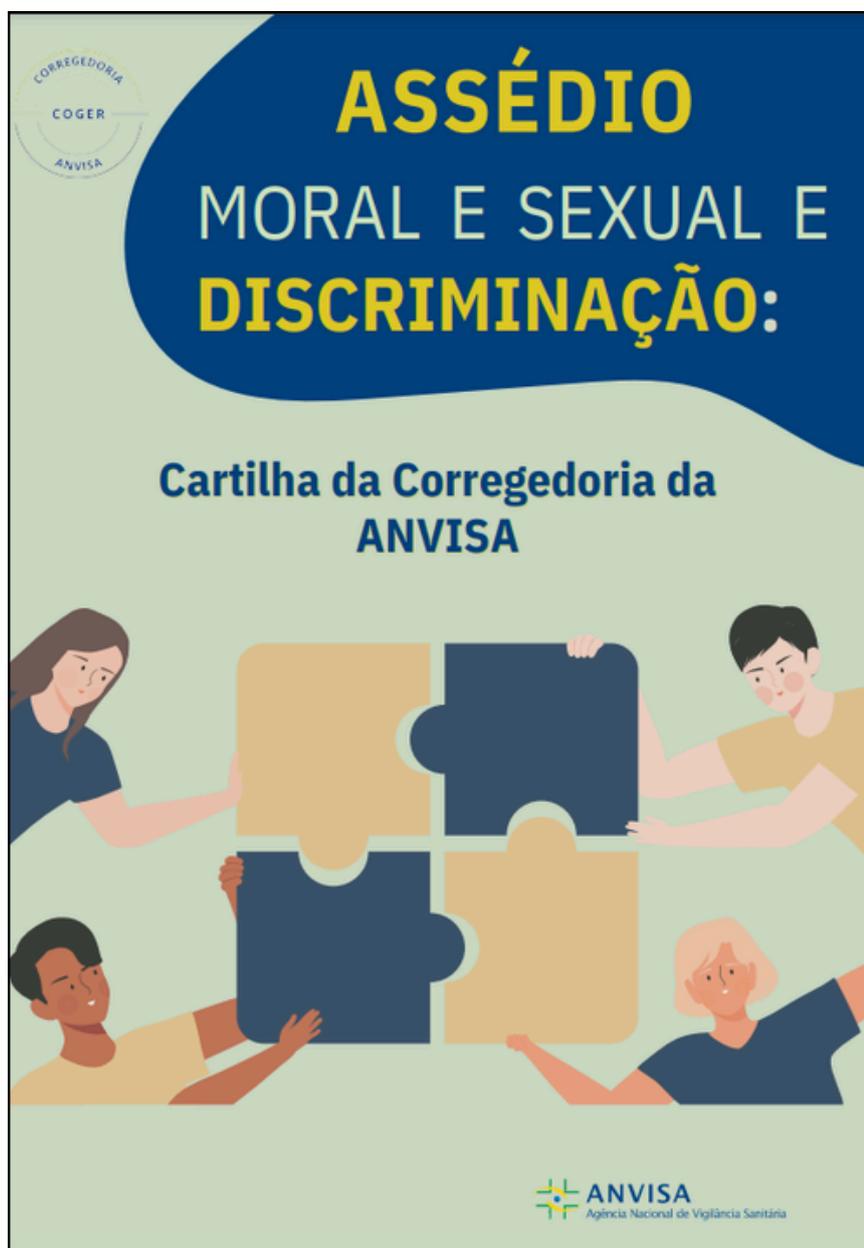
O Ministério Público de Mato Grosso está engajado na campanha “MP em ação: fortalecimento do Ministério Público brasileiro no combate ao feminicídio - respeito e inclusão”, que está no ar desde novembro do ano passado com o objetivo de promover a conscientização sobre a Lei Maria da Penha, as medidas protetivas e a importância do envolvimento da sociedade no combate à violência doméstica e ao feminicídio. A iniciativa é do Ministério Público Brasileiro, por meio da Corregedoria Nacional do Ministério Público e do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJG).

Por meio de vídeos e materiais a serem veiculados pela internet, a campanha destaca o papel fundamental do Ministério Público na defesa dos direitos das vítimas e na promoção de justiça e proteção. Faz, ainda, um apelo à sociedade para se engajar no enfrentamento da violência contra a mulher.

Para saber mais, clique [aqui](#).

4. MATERIAL DE APOIO

CARTILHA ASSÉDIO MORAL E SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO



Apresentação

Visando dar ênfase ao trabalho de orientação da Corregedoria, a COGER edita sua primeira cartilha orientativa para servidores (as) e colaboradores (as) da ANVISA de todo o país, acerca do tema: assédio no trabalho e discriminação. Busca, com esta e outras ações, exercer os papéis legalmente a ela .

Para acessar o material, clique [aqui](#).

CARTILHA INFORMATIVA PARA HOMENS



Com o intuito de esclarecer pontos importantes no âmbito da Lei Maria da Penha e suas implicações, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) lançou a cartilha informativa para homens “Eu fui denunciado e agora?”.

O informe apresenta as formas de violência contra a mulher; exemplos de medidas protetivas de urgência, bem como as proibições e os limites impostos por elas. Traz explicações, também, sobre a visitação dos filhos, que, caso autorizada, deve ocorrer por intermédio de uma pessoa de confiança, em comum acordo entre as partes. Além disso, a cartilha busca lembrar acerca de comportamentos que podem ser caracterizados como alienação parental.

Para acessar o material, clique [aqui](#).

CARTILHA: VAMOS CONVERSAR?



A publicação “Vamos Conversar? Cartilha de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres” é uma construção coletiva do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – Centro Judiciário da Mulher (CJM) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), da ONU Mulheres, da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), do Governo do Distrito Federal, e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), com projeto gráfico, ilustrações e direção de arte de Carol Rossetti.

Para acessar o material clique [aqui](#).

CARTILHA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



Essa cartilha é o resultado de uma necessidade de trazer informações para a população capixaba sobre violência doméstica e familiar e sobre a Lei Maria da Penha. Assim como orientar mulheres em situação de violência e divulgar os serviços de apoio àquelas que se encontram em situação de risco. Dessa forma, o Observatório Mulheres exerce suas atribuições como meio de informação, conscientização e proteção aos direitos das mulheres capixabas.

Para acessar o material clique [aqui](#).

5. NOTÍCIAS



STF garante licença-maternidade de seis meses para servidoras temporárias e comissionadas, além de pais solo. Para saber mais, clique [aqui](#).



Projeto prevê treinamentos em escolas para prevenir violência. Para saber mais, clique [aqui](#).



Desenvolve MT repassou mais de R\$ 2,2 milhões em auxílio-moradia para mulheres vítimas de violência doméstica em 2024. Para saber mais, clique [aqui](#).



Projeto garante remoção e licença a servidora vítima de violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).



Justiça Federal da 1ª Região adere ao Repositório Nacional de Mulheres Juristas. Para saber mais, clique [aqui](#).



Servidoras vítimas de violência doméstica poderão ter licença remunerada. Para saber mais, clique [aqui](#).



Defensoria capacita novos guardas municipais de VG sobre protocolo de combate à violência contra a mulhe. Para saber mais, clique [aqui](#).



Propostas em análise no Senado visam combater violência de gênero. Para saber mais, clique [aqui](#).



Violência contra as mulheres: confira os projetos em análise no Senado. Para saber mais, clique [aqui](#).



Descumprir medida protetiva para criança ou adolescente pode ter pena aumentada. Para saber mais, clique [aqui](#).



Programa SER Família abrange os 142 municípios de MT; veja passo a passo de como se credenciar. Para saber mais, clique [aqui](#).



Projeto inclui ecocardiograma fetal entre exames de rotina do pré-natal no SUS. Para saber mais, clique [aqui](#).



Corregedor e Cemulher-MT debatem ampliação da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).



Projeto estende medidas da Lei Maria da Penha a menores vítimas de violência. Para saber mais, clique [aqui](#).



Assédio no serviço público: governo lança novo guia e Câmara institui política para coibir prática. Para saber mais, clique [aqui](#)



Mulheres empresárias ganham destaque em Lei de Adjuto Afonso sancionada pelo governador Wilson Lima. Para saber mais, clique [aqui](#).



Prefeitura dispõe atendimento integrado para mulheres vítimas de violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).



Monitor da Violência Contra a Mulher é lançado como ferramenta inovadora para combate à violência de gênero. Para saber mais, clique [aqui](#).



Pena maior para quem comete crime de estelionato contra mulheres. Para saber mais, clique [aqui](#).



Licença-maternidade e violência doméstica são temas de projetos em análise na Câmara dos Deputados. Para saber mais, clique [aqui](#).



Presidência do TJMT dá aval para criação do Repositório da Mulher Jurista em Mato Grosso. Para saber mais, clique [aqui](#).



Corregedoria e Cemulher vão buscar apoio de prefeituras para enfrentamento à violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).



Poder Judiciário realiza reunião para a realização do 6º Encontro 'Todos por Elas' em Rondonópolis. Para saber mais, clique [aqui](#).

6. CANAIS DE ATENDIMENTOS



- 190 – Polícia Militar.
- 180 – Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

OUVIDORIA DAS MULHERES - MPMT



Ligue: 127 - das 8h às 18h (custo de uma ligação local)



Telefones e Whatsapp: (65) 9.9259-0913 e (65) 9.9269-8113



E-mail: ouvidoriadasmulheres@mpmt.mp.br



Site: mpmt.mp.br/ouvidoria

ESPAÇO CALIANDRA - MPMT



Sede das Promotorias de Justiça da Capital - Av. Desembargador Milton Figueiredo, s/n, Setor D, Centro Político Administrativo.



(65) 3611-0651 - Telefone e WhatsApp



espaco.caliandra@mpmt.mp.br

OBSERVATÓRIO CALIANDRA



caliandra.mpmt.mp.br

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER



Telefone e Whatsapp: (65) 3613-8901/(65) 9.8173-0709



SOS Mulher - Medida Protetiva On-line, clique [aqui](#).

- Além disso, em Cuiabá/MT, a Patrulha Maria da Penha prossegue atendendo as ocorrências normalmente.
- A Casa de Amparo às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica continua em funcionamento, acolhendo as mulheres em situação de risco.

7. BANCO DE PEÇAS

É com imensa satisfação que o **Centro de Apoio Operacional Sobre Estudos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino** informa que o Banco de Peças e o Portal do CAO encontram-se atualizados com modelos de manifestações, artigos científicos, dados estatísticos, jurisprudências, inclusive da Corte Interamericana de Direitos Humanos, podcast, entre outros materiais de apoio, para auxiliar os Membros e Servidores na execução das atividades finalísticas, relacionadas à área da Violência Doméstica.

Além disso, considerando a necessidade de ampliar cada vez mais a qualidade e a variedade dos arquivos constantes em nosso Banco de Peças, solicitamos aos Membros e Servidores os bons préstimos de nos encaminhar minutas de peças de suas autorias, que poderão subsidiar o trabalho de todo o Ministério Público do Estado de Mato Grosso na área pertinente, abrilhantando, assim, o nosso acervo.

Os arquivos poderão ser encaminhados em documento editável ou em PDF para o e-mail **cao.vdomestica@mpmt.mp.br**.



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO